



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Carapicuíba
REGISTRO GERAL

Protocolo nº 3924 Processo nº —

Livro nº 50 Folha nº 581V

Em 08 / 12 / 25

(Assinatura)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2000/2025

Ao Projeto de Lei nº 3.516/2025, que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: Vereadora Vanessa Oliveira Santos Maia

Art. 1º Ficam acrescidas, no Orçamento Fiscal do Município, as seguintes ações orçamentárias, de natureza impositiva, no **Valor Total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**:

I – Destinação para Secretaria de Saúde - Mutirão de Castração de Pets:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.305.0020.2.055.3.3.50.43.03
ÓRGÃO:	13
UNIDADE:	02
Função:	10
Subfunção:	305
Programa:	0020
Ação:	2.055
Natureza:	3.3.50.43
Fonte de Recursos:	03
Valor:	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º, fica reduzida a dotação constante da Unidade Orçamentária [SECRETARIA DA SAÚDE], conforme segue:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.34.03
Órgão:	13
Unidade:	02
Função:	10
Subfunção:	302
Programa:	0019
Ação:	2.050
Natureza:	3.3.90.34
Fonte de Recursos:	03
Valor:	R\$ 200.000, (Duzentos Mil Reais)

Justificativa

A presente emenda é apresentada com fundamento no art. 166, §§ 9º a 12, da CF/88 — aplicáveis aos Municípios por simetria — e nos dispositivos correspondentes da Lei Orgânica Municipal, que autorizam a apresentação de emendas parlamentares impositivas individuais.

A presente Emenda Impositiva destina recursos para a realização de um mutirão de castração de cães e gatos, medida essencial para o controle populacional de animais no município.

A crescente quantidade de animais abandonados e não castrados tem gerado impactos significativos na saúde pública, no bem-estar animal e no equilíbrio ambiental. A castração é reconhecida como a ação mais eficaz para prevenir a reprodução descontrolada, reduzir o abandono, minimizar riscos de zoonoses e promover melhores condições de convivência entre a população e os animais.

O mutirão permitirá ampliar o número de procedimentos realizados em curto prazo, garantindo atendimento gratuito à população de baixa renda, contribuindo para políticas de proteção animal e para a redução de demandas emergenciais decorrentes do excesso populacional.

Diante disso, a iniciativa mostra-se necessária e plenamente justificada, assegurando benefícios sociais, sanitários e ambientais ao município.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Esta emenda será destinada para uma entidade filantrópica a ser indicada no Plano de Trabalho, bem como a data de execução das atividades deste mutirão.

A execução destas ações é obrigatória, ressalvadas as hipóteses de impedimento de ordem técnica devidamente justificadas pelo Poder Executivo.

A proposta não amplia o montante total da despesa, atendendo às regras de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, pugno pela aprovação desta Emenda Impositiva.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

**VEREADORA
VANESSA MAIA**